



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

Secretaria de Obras e Serviços

Termo de referência

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lâminas de patrola, parafusos e porcas de fixação, a fim de manter operantes os serviços de motonivelamento e manutenção das vias não pavimentadas do Município, nos termos a seguir expostos.

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Órgão/entidade gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1. Definição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas para motoniveladoras, parafusos e porcas de fixação, destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando assegurar a continuidade dos serviços de patrolamento, nivelamento e manutenção das vias não pavimentadas do Município de Viamão.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações mínimas:

- Lâmina para patrola/motoniveladora: reta, com 13 furos, espessura de $\frac{3}{4}$ " (três quartos de polegada), largura de 8" (oito polegadas), comprimento de 1.825 mm, fabricada em aço SAE 1084, na cor amarela, dureza entre 270 e 300 HB (Brinell) e resistência mínima à tração de 97 kgf/mm².
- Parafuso para fixação de lâmina: dimensão $\frac{5}{8}$ " $\times$ $2\frac{1}{4}$ ", fabricado em aço classe 12.9, destinado à fixação de lâminas de motoniveladora.
- Porca sextavada para fixação de lâmina: $\frac{5}{8}$ ", em aço classe 12.9, compatível com parafuso $\frac{5}{8}$ " $\times$ $2\frac{1}{4}$ ", destinada à fixação de lâminas de motoniveladora.

2. Fundamentação da contratação:

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas para motoniveladoras, parafusos e porcas de fixação, destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de patrolamento, nivelamento e conservação das vias não pavimentadas do Município, atividades essenciais para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e acesso da população, bem como a execução de serviços públicos como transporte escolar, coleta de resíduos, atendimento por veículos de emergência e escoamento da produção rural.

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS

Fone: (51) 3485-9822. Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br

Prefeitura Municipal Viamão-RS

Assinado por 1 pessoa: IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://viamao.1doc.com.br/verificacao/5A0F-E5F3-8D38-7049> e informe o código 5A0F-E5F3-8D38-7049



As lâminas das motoniveladoras e seus respectivos elementos de fixação são componentes sujeitos a desgaste natural em decorrência do uso contínuo e das características do material sobre o qual os equipamentos operam, tornando indispensável sua substituição periódica para preservar a eficiência, a segurança e o desempenho das máquinas. A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar a paralisação dos equipamentos e comprometer a execução dos serviços de manutenção viária.

Considerando que o consumo desses itens varia de acordo com a intensidade de utilização da frota, as condições das vias e as demandas operacionais da Secretaria, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado durante a vigência da contratação. Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

A solução encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser o Pregão Eletrônico para Registro de Preços a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior competitividade entre os fornecedores, racionalização das aquisições, otimização da gestão de estoques e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A divisão do objeto em itens também se mostra adequada, considerando que as lâminas, os parafusos e as porcas podem ser fornecidos por empresas distintas, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em observância à Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. Da escolha do sistema de registro de preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de lâminas para motoniveladoras, parafusos e porcas de fixação justifica-se em razão da natureza continuada e da demanda variável desses materiais, utilizados na manutenção preventiva e corretiva das motoniveladoras pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A utilização desses insumos está diretamente relacionada à execução dos serviços de patrolamento, nivelamento e conservação das vias não pavimentadas do Município, cuja demanda depende de fatores como condições climáticas, desgaste natural dos componentes, intensidade de utilização dos equipamentos e necessidade de atendimento às diversas localidades do território municipal. Tais fatores impedem a definição precisa das quantidades que serão efetivamente consumidas ao longo da vigência da contratação.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita a contratação futura e parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e minimizando o risco de aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Além disso, o SRP assegura maior eficiência administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma ágil durante a vigência da ata, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção da frota e evitando a interrupção dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da eficiência, economicidade,

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS

Fone: (51) 3485-9822. Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br
www.viamao.rs.gov.br

[Prefeitura Municipal Viamão-RS](http://www.viamao.rs.gov.br)

planejamento, continuidade do serviço público e da vantajosidade para a Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e compatibilizando as aquisições com a efetiva necessidade da Administração Municipal.

4. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâminas para motoniveladoras, parafusos e porcas de fixação, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de motoniveladoras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Viamão.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ser compatíveis com os equipamentos da frota municipal, garantindo desempenho, resistência, segurança e durabilidade equivalentes ou superiores às exigidas pelos fabricantes dos equipamentos.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. As solicitações serão formalizadas por meio de instrumento hábil, observando-se a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A solução compreende o fornecimento de todos os itens necessários à substituição das lâminas desgastadas, incluindo as respectivas porcas e parafusos de fixação, de forma a assegurar a correta instalação dos componentes e o pleno funcionamento das motoniveladoras.

A substituição periódica das lâminas de corte é indispensável para manter a eficiência operacional dos equipamentos utilizados nos serviços de patrolamento, conformação de leito, nivelamento e manutenção das vias não pavimentadas, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, da segurança viária e do escoamento da produção agrícola, bem como para o atendimento das comunidades urbanas e rurais do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, reduzindo custos com formação de estoques, evitando a interrupção das atividades por falta de materiais e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis à manutenção da frota, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade para a Administração.

5. Requisitos da Contratação:

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâminas para motoniveladoras, parafusos e porcas de fixação, destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Viamão.

Para o atendimento da necessidade da Administração, os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I) Ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, remanufaturados ou reciclados, em perfeitas condições de utilização;
- II) Atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, características mecânicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo compatíveis com os modelos de motoniveladoras pertencentes à frota

municipal;

III) As lâminas deverão ser fabricadas em aço de elevada resistência ao desgaste e ao impacto, apropriadas para utilização em serviços de patrolamento, nivelamento e manutenção de vias, proporcionando desempenho e durabilidade compatíveis com a aplicação a que se destinam;

IV) Os parafusos e porcas de fixação deverão possuir dimensões, resistência mecânica e características compatíveis com as lâminas fornecidas, garantindo a correta instalação e a segurança operacional dos equipamentos;

V) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento, devidamente identificadas com informações que permitam sua rastreabilidade, quando aplicável;

VI) Os itens deverão estar livres de defeitos de fabricação, trincas, deformações, corrosão ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;

VII) A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VIII) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fiel cumprimento da contratação;

IX) Os materiais fornecidos estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, podendo ser recusados, no todo ou em parte, quando não atenderem às especificações técnicas, às quantidades solicitadas ou apresentarem defeitos, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

X) A contratada deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem vícios ou falhas durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração;

XI) Durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum do objeto, não se exige mão de obra especializada para instalação, nem prestação de serviços acessórios, limitando-se a contratação ao fornecimento dos materiais especificados. Também não se vislumbra necessidade de exigência de garantia contratual, salvo se houver justificativa específica da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, assegurando sua adequada utilização na manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6. Prazos:

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

As entregas dos materiais deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante a emissão de nota de empenho.

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS
Fone: (51) 3485-9822. Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br
Prefeitura Municipal Viamão-RS

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do empenho.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no seguinte endereço DEMAC, situado na av. José Garibaldi, 3900, bairro Passo do Vigário, Viamão-RS, ou no local indicado na Solicitação de entrega.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições de uso, com identificação do lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

7. Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto se dará por meio de Ata de Registro de Preços, que permitirá a aquisição de lâminas de patrola, parafusos e porcas de fixação, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência de 1 (um) ano.

A empresa registrada deverá realizar as entregas nos prazos e locais determinados, garantindo que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas da ABNT aplicáveis.

O controle e acompanhamento da execução serão realizados pela fiscalização designada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a conformidade dos materiais entregues e o desempenho da fornecedora.

O controle e acompanhamento da execução serão realizados pela fiscalização designada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a conformidade dos materiais entregues e o desempenho da fornecedora.

Ao término da vigência da Ata, ou após o atendimento integral das demandas registradas, será elaborado relatório de execução, contendo o quantitativo total adquirido, eventuais ocorrências e a avaliação da eficiência da contratação.

8. Habilitação:

Os licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.3 Comprovante de enquadramento para ME ou EPP:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa;

c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

8.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.2 Demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.

8.3.3 As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

8.3.4 Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art. 39-A e art. 39-B da lei nº 8.934/1994.

8.3.5 No momento da análise financeira, a Administração se reservará ao direito de exigir cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

8.3.6 As empresas que não estão obrigadas a enviar SPED-ECD deverão apresentar demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, autenticados em órgão competente, como segue:



- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

8.3.7 As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente;

8.3.8 É dispensada a exigência do item 8.3.2 e 8.3.2.1 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art.1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

8.3.9 Sociedades Anônimas, deverão apresentar da publicação do Diário Oficial, as demonstrações Contábeis, exigidas no art. 176 Lei no 6.404/1976, incluindo notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios, bem como:

- a) Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;
- b) Do parecer dos auditores independentes, se houver;
- c) Para atendimento do item "a.", em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;
- d) Para atendimento do item "b", as companhias de capital fechado apresentarão parecer dos auditores independentes, se houver.

8.3.10 Com base nos dados extraídos dos balanços dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais será avaliada a capacidade financeira da licitante, com a apuração dos seguintes índices:

$LIQUIDEZ\ CORRENTE\ (LC) = AC/PC$ (deve ser igual ou superior a 1,0) $LIQUIDEZ\ GERAL\ (LG) = (AC+RLP)/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0) $SOLVÊNCIA\ GERAL\ (SG) = AT/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

8.4 Habilitação técnica

8.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais similares.

9. Obrigações do contratante:

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata/o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;



9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e na Ata/ Contrato a ser assinado;

9.8 Cientificar o órgão de gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.

9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações do contratado:

10.1 O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 A Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Certidão de Regularidade do FGTS– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, solicitadas no item 10.8., serão necessárias para fins de pagamento.”

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. Modelo de gestão da ata:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 125/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. Critérios de medição e de pagamento:



Por se tratar de aquisição de materiais, a medição dar-se-á com base na quantidade efetivamente entregue e recebida pela Administração, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento emitidas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização responsável, desde que a contratada esteja em situação regular perante os órgãos fiscalizadores.

Caso os materiais entregues não atendam às especificações exigidas ou apresentem defeitos, a contratada deverá proceder à substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta em nome da empresa contratada, observadas as disposições legais e fiscais vigentes.

13. Forma e critérios de seleção de fornecedor:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV e art.82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Adesão a Ata de Registro de Preços:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preço na condição de não participante, preenchendo os requisitos previstos no edital.

15. Estimativa do valor da contratação:

15.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 493.660,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais).

15.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa foi obtida a partir de pesquisa de preços, através de:

- Consultas a painéis de preços e bancos de dados oficiais, como o Pannel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços;
- Contratações anteriores realizadas por outros entes públicos de natureza e objeto semelhantes.

Com base nos levantamentos efetuados, foi calculada a média aritmética simples dos valores obtidos, desconsiderando eventuais discrepâncias que pudessem distorcer a estimativa final.

A documentação referente à pesquisa de preços encontra-se anexada aos autos do processo administrativo, para fins de transparência e comprovação da metodologia utilizada.

Classificação	Lote	Descrição	Unid	Quantidade	Valor un	Valor total
---------------	------	-----------	------	------------	----------	-------------



Exclusivo ME/EPP	1	Parafuso para fixação de lâmina: dimensão 5/8" × 2¼", fabricado em aço classe 12.9, destinado à fixação de lâminas de motoniveladora.	Unid	De 01 a 3.500	R\$ 13,74	R\$ 48.090,00
	2	Porca sextavada para fixação de lâmina: 5/8", em aço classe 12.9, compatível com parafuso 5/8" × 2¼", destinada à fixação de lâminas de motoniveladora.	Unid	De 01 a 3.500	R\$ 11,02	R\$ 38.570,00
Cota Exclusiva ME/EPP 25%	3	Lâmina para patrola/motoniveladora: reta, com 13 furos, espessura de ¾" (três quartos de polegada), largura de 8" (oito polegadas), comprimento de 1.825 mm, fabricada em aço SAE 1084, na cor amarela, dureza entre 270 e 300 HB (Brinell) e resistência mínima à tração de 97 kgf/mm².	Unid	De 01 a 100	R\$ 1.017,50	R\$ 101.750,00
Ampla concorrência 75%	4	Lâmina para patrola/motoniveladora: reta, com 13 furos, espessura de ¾" (três quartos de polegada), largura de 8" (oito polegadas), comprimento de 1.825 mm, fabricada em aço SAE 1084, na cor amarela, dureza entre 270 e 300 HB (Brinell) e resistência mínima à tração de 97 kgf/mm².		De 01 a 300	R\$ 1.017,50	R\$ 305.250,00

16. Adequação orçamentária:

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida será coberto das seguintes despesas:

SMOS- 3.3.90.30.99.00.00.

Igor Bernardes de Oliveira

Secretário da SMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A0F-E5F3-8D38-7049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR BERNARDES DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-34) em 24/07/2026 16:15:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/5A0F-E5F3-8D38-7049>